



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



**PORTARIA Nº. 065/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder o pagamento de Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento para o servidor Municipal, Sr. Walderlei Leme Fernandes, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS nº. 70502 Série 00034PR, por motivo de dedicação de tempo integral para exercer as funções de secretário da Escola Professora Vilma Vieira Pereira Marques – E.F. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 01 de abril de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
Linha Exeção  
de 09 de 04 de 2015  
edição 1311  
RF 146



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 065/2015, no Jornal Folha Extra, edição de nº. 1311, página A 6, do dia 09 de abril de 2015, onde se lê:

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2015, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação, leia-se: Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 10 de abril de 2015.

  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal